DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
Rua Dr. José de Moura Resende 320 - Caixa Postal nº 86
CEP 17580-000 - Pompeia-SP - Fone/Fax (14) 3405-2828

Pompeia, 16 de agosto de 2021.

Ao Vereador interessado.
Pompeia,

16 AGO 2021

Presidente

Ofício nº 162/2021–DHS.
Assunto: Ofício nº 701/2021 – Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos com o maior respeito à presença de Vossa Excelência, em atenção ao **Ofício nº 701/2021**, informar que:

01. Acuso o recebimento do **Ofício nº 701/2021**.

02. Inicialmente importante esclarecer que o medicamento *NovoRapid – insulina asparte,* faz parte do componente de média e alta complexidade, em que o fornecimento e dispensação se dá em caráter excepcional, por se tratar de insumos especiais ou de alto custo, cuja competência e legitimidade para fornecimento é da Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado de São Paulo.

Assim, com todo o respeito, a indagação contida no presente requerimento deveria ser dirigida ao Departamento Regional de Saúde IX (DRS-IX) em Marília/SP, órgão da Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado de São Paulo, responsável pela gestão dos processos de alto custo e dispensação dos fármacos que integram o respectivo componente.

03. Assim, deve-se dizer que esta autarquia, objetivando a maior comodidade do paciente, retira os medicamentos de alto custo no dispensário de medicamentos do Departamento Regional de Saúde IX (DRS-IX) e faz a entrega aos pacientes deste município, por meio, da Central de Medicamentos.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE
Rua Dr. José de Moura Resende 320 - Caixa Postal nº 86
CEP 17580-000 - Pompeia-SP - Fone/Fax (14) 3405-2828

04. Segundo informações obtidas junta à Central de Medicamento existem 15 (quinze) munícipes que utilizam o fármaco *NovoRapid – insulina asparte,* além do que, informou que não foi detectada a falta da referida medicação, relatando que, alguns pacientes não têm providenciado a entrega do receituário médico, documento essencial para o fornecimento do medicamento pelo Departamento Regional de Saúde IX (DRS-IX).

Sem mais, aproveitamos o ensejo para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ADALBERTO DE OLIVEIRA BENTO
Superintendente

A Sua Excelência o Senhor
Rogério Teixeira Barbosa.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia
Rua João da Costa Vieira, nº 584 – Centro – Caixa Postal 46.
Pompeia – SP
CEP 17.580-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
16 AGO 2021
Recebido